



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 216, de 06 de dezembro de 2023.

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 13, da Resolução TC nº 216/2023, que não foram encontradas irregularidades que ensejam em medidas para saneamento.

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2023

ALDA FERNANDES DA SILVA
Controladora

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente